



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6673 , DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Mi  
litar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

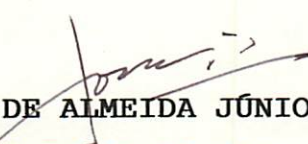
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 00203-4 **JÂNIO SILVA DO NASCIMENTO**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, a contar de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 19 de janeiro de 1995, 107º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3189 de 20/01/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6273, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Revista Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição do Estado e, de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN FM RE 00203-4 LAMIO SILVA DO NASCIMENTO, por haver cessado o motivo que determinou a sua aposentação, a contar de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 19 de janeiro de 1995, 107ª da República.

  
VALDIR TAVARES DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário-Geral da Casa Civil